



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.290 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1.219, DE 22/08/2007.

A Câmara Municipal de Jesuânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no ANEXO II da Lei Complementar Municipal n.º 1.219 de 22/08/2007, QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

ANEXO II QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO


Denominação do Cargo	Número de Cargos	Símbolo de Vencimento
Motorista	15	CE - III

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2009.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 23 de junho de 2010.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo